



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Cel. Cândido de Souza Dias, 1033 - Centro, Arceburgo - MG, 37820-000  
CNPJ: 17.899.717/0001-10 - (35) 3556-1724

**ATA DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS**

Arceburgo/MG, 03 de junho de 2026.

**Pregão Eletrônico nº 035/2026**  
**Processo Licitatório nº 073/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELO PROJETO GESTANTES DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**1. Abertura**

Às 15:05 horas do dia 03 do mês de junho do ano de 2026, nas dependências da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG, iniciou-se a sessão pública designada para a avaliação dos catálogos referentes ao certame acima identificado.

Estiveram presentes:

BRUNO HENRIQUE PALMARIN DE MATTE – CHEFE DE DEPARTAMENTO

A sessão teve como finalidade a análise e verificação da conformidade técnica dos catálogos apresentados pelos fornecedores, visando verificar se atendem às especificações exigidas no edital.

**2. Identificação do catálogo analisado**

Resultado da Análise Técnica dos Catálogos

Após a análise documental, técnica e comparativa entre as especificações exigidas no edital e as informações constantes nos catálogos apresentados pela empresa INB COMÉRCIO LTDA, a Comissão concluiu o seguinte:

**LOTES APROVADOS**

**Lote 01** – Banheira Infantil: APROVADO, por atender às especificações técnicas exigidas no edital;

**Lote 09** – Lenço Umedecido: APROVADO, por atender às especificações técnicas exigidas no edital;

**Lote 05** – Fralda Descartável Infantil – Tamanho Recém-Nascido: APROVADO INICIALMENTE. Considerando que a marca ofertada não corresponde a nenhuma das marcas de referência citadas no descritivo do item, e em conformidade com o item 13.8 do edital, será solicitada a apresentação de amostra para análise.

**Lote 13** – Shampoo Infantil: APROVADO, por atender às especificações técnicas exigidas no edital. Considerando que o produto ofertado corresponde a uma das marcas de referência indicadas no Termo de Referência (Pom Pom), e que a documentação técnica apresentada comprova o atendimento das exigências mínimas estabelecidas, fica dispensada a apresentação de amostra para este item.

**LOTES REPROVADOS**

**Lote 03** – Cobertor Infantil: REPROVADO. O edital exige cobertor infantil com acabamento nas bordas, dimensões mínimas de 90 cm x 70 cm, composição 100% algodão, suave, macio, flanelado e estampado em cor neutra. Entretanto, o catálogo apresentado informa que o produto ofertado possui composição 100% poliéster, divergindo da especificação técnica exigida.

**Lote 06** – Fralda em Tecido: REPROVADO. O edital exige fralda em tecido 100% algodão, acondicionada em

pacote com 5 peças, medindo 0,70 m x 0,70 m cada unidade. Contudo, o catálogo apresentado informa dimensões de 0,60 m x 0,60 m, não atendendo ao tamanho mínimo exigido.

**Lote 07** – Kit Cueiro: REPROVADO. O edital exige kit contendo 3 peças confeccionadas em tecido flanelado 100% algodão, estampado, com dimensões de 1,00 m x 0,80 m. Todavia, o catálogo apresentado informa dimensões de 0,50 m x 0,80 m, em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas.

Dessa forma, a Comissão deliberou pela APROVAÇÃO dos Lotes 01, 09, 05 e 13 e pela REPROVAÇÃO dos Lotes 03, 06 e 07, em razão das divergências técnicas constatadas.

---

**BRUNO HENRIQUE PALMARIN DE MATTE**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO